



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000489/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: e447c10b-0d66-411c-a8a9-de8d6f57ae9c

AUTUADO EM	Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GUILHERME ZINI RIBEIRO
INTERESSADO (S)	
SMA - SEC. AGRICULTURA	
SMA - SEC. AGRICULTURA	

RESUMO

AQUISIÇÃO DE MEMORIA RAM DDR4 DE 8 GB PARA COMPUTADORES DE MESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DATA:22/01/2026



Documento de Formalização de Demanda nº000002/2026.

Dores do Rio Preto – ES, 22 de janeiro de 2026.

**A Sua Excelência
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal**

Assunto: Aquisição de Peças de Informática.

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB, destinada a computador de mesa pertencente ao patrimônio desta Secretaria.

A referida aquisição poderá ser custeada nas seguintes ordens:

Material De Consumo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 140001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339030000000 – Material de consumo

Ficha: 449

Fonte: 1500000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1720000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 1705000000000 – Royalties Federais

Atenciosamente

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB para computadores de mesa, visando garantir o funcionamento adequado dos sistemas, melhorar o desempenho das atividades administrativas e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados pelo decreto nº 4.012/2022.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega/instalação e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável ou fiscal, o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto/serviço não ser de primeira qualidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	MEMORIA RAM • Tecnologia: DDR4 SDRAM • Capacidade Total: 8GB • Taxa Frequência: 3,2 GHz • Taxa Transferência Mínima: 2133 MT/s • Formato: DIMM ou UDIM • Linha: Value RAM • Compatibilidade: Intel Core / AMD • Latência (CAS): 17 • Voltagem Alimentação: 1,2V	UN	06

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no que tange as contratações dos serviços continuados de atendimentos aos produtores, realizados nos eventos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEMORIA RAM • Tecnologia: DDR4 SDRAM • Capacidade Total: 8GB • Taxa Frequência: 3,2 GHz • Taxa Transferência Mínima: 2133 MT/s • Formato: DIMM ou UDIM • Linha: Value RAM • Compatibilidade: Intel Core / AMD • Latência (CAS): 17 • Voltagem Alimentação: 1,2V	UN	06	R\$: 519,90	R\$: 3.119,40
VALOR TOTAL					R\$: 3.119,40

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos.

Material De Consumo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 140001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 33903000000 – Material de consumo

Ficha: 449

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e instalação de módulos de memória RAM DDR4 de 8 GB para computadores de mesa, compatíveis com os equipamentos existentes, a fim de ampliar a capacidade de processamento, melhorar a performance dos sistemas utilizados e garantir maior eficiência e estabilidade na execução das atividades rotineiras.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a aquisição da memória DDR4 de 8 GB, a melhoria do desempenho dos computadores de mesa, redução de lentidão e falhas durante o uso dos sistemas, aumento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

produtividade dos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, uma vez que o item possui ampla oferta no mercado, com fornecedores diversos e preços competitivos. Trata-se de aquisição de baixo grau de complexidade, compatível com a infraestrutura existente, não demandando mão de obra especializada, sendo adequada às necessidades da Administração.

Dores do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de
Saúde

COTAÇÕES DE PREÇOS	
Fornecedor	NG Informatica
CNPJ	48.513.106/001-15
Endereço	Rua Manoel Vieira de Carvalho, 69
Contato	(28) 99949-1510

ITEM	ITEM	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Memoria DDR4 8GB para computador de mesa padrão	UN	06	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00

Validade da Proposta 30 Dias

48.513.106/0001-15
NG SISTEMAS
Rua Manoel Vieira de Carvalho, 69
São José, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: Setor de Compras

PROCESSO Nº 0489/2026

Assunto: aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB para computadores de mesa padrão.

Trata-se de ETP - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES para aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB para computadores de mesa padrão para atender as demandas dessa secretaria., visando garantir o funcionamento adequado dos sistemas, melhorar o desempenho das atividades administrativas e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Dores do Rio Preto. 22 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.513.106/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2022	
NOME EMPRESARIAL 48.513.106 NELSON GONCALVES RAMOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R MANOEL VIEIRA DE CARVALHO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO NG_SISTEMAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9903-4080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **09:08:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) API SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-02 - Guarda-móveis 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9907-5517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **09:07:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	----------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9907-5517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **09:07:51** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.438.338/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
90.01-9-02 - Produção musical
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R 15 DE NOVEMBRO

NÚMERO
256

COMPLEMENTO
SALA 6

CEP
28.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BOM JESUS DO ITABAPOANA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RHONEYINFORMATICA@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3556-1255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2026 às 09:07:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2026**Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto****Dispensa****489/2026**

AQUISIÇÃO DE MEMORIA RAM DDR4 DE 8 GB PARA COMPUTADORES DE MESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Status: Em andamento**Valor estimado:** \$ 0,00**Data da publicação:** 26/01/2026**Data de abertura:** 27/01/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de
Saúde

COTAÇÕES DE PREÇOS	
Fornecedor	API SOLUÇÕES LTDA
CNPJ	18.114.092/0001-04
Endereço	JUSTINO JOSÉ MARIA DAS DORES, 8
Contato	(28) 99907-5517

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MEMORIA RAM • Tecnologia: DDR4 SDRAM • Capacidade Total: 8GB • Taxa Frequência: 3,2 GHz • Taxa Transferência Mínima: 2133 MT/s • Formato: DIMM ou UDIM • Linha: Value RAM • Compatibilidade: Intel Core / AMD • Latência (CAS): 17 • Voltagem Alimentação: 1,2V Quantidade Pinos: 288	UNID	06	R\$ 499,90	R\$ 2.999,40

Validade da Proposta 30 Dias

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000033/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000489/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME		48.513.106 NELSON GONCALVES RAMOS			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00026714		MEMORIA memoria ram • tecnologia: ddr4 sdram • capacidade total: 8gb • taxa frequência: 3,2 ghz • taxa transferência mínima: 2133 mt/s • formato: dimm ou udim • linha: value ram • compatibilidade: intel core / amd • latência (cas): 17 • voltagem alimentação: 1,2v	UNI	6,00	499,9000	2.999,40	519,9000	3.119,40	525,0000	3.150,00		
			Valor Total OBTIDO				2.999,40		3.119,40		3.150,00		
			Valor Total VENCIDO				2.999,40						

Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000033/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000489/2026							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026714	MEMORIA memoria ram • tecnologia: ddr4 sdram • capacidade total: 8gb • taxa frequência: 3,2 ghz • taxa transferência mínima: 2133 mt/s • formato: dimm ou udim • linha: value ram • compatibilidade: intel core / amd • latência (cas): 17 • voltagem alimentação: 1,2v	UNI	6,00	514,930	3.089,58
							3.089,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000033/2026	Processo	000489/2026
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEMORIA RAM DDR4 DE 8 GB PARA COMPUTADORES DE MESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00449-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO (140001.2060600422.064.33903000000.1500000000000)	3.089,58	
			3.089,58
Total Geral			3.089,58

DORES DO RIO PRETO, 30 de janeiro de 2026

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 794F46C010589B5F62F1AF4F8E47A674](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:794F46C010589B5F62F1AF4F8E47A674)
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000033/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000033/2026 - 26/01/2026 - Processo Nº 000489/2026

Vencedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		
CNPJ	18.114.092/0001-04		
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000		
Contato	2899075517 @@@		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026714		MEMORIA memoria ram • tecnologia: ddr4 sdram • capacidade total: 8gb • taxa frequência: 3,2 ghz • taxa transferência mínima: 2133 mt/s • formato: dimm ou udim • linha: value ram • compatibilidade: intel core / amd • latência (cas): 17 • voltagem alimentação: 1,2v	UNI	6,00	499,90	2.999,40

Total do Fornecedor: 2.999,40
Total Geral: 2.999,40



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 00489/2026

À Secretaria Municipal de Agricultura.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 30/01/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

☒ X

Sim.



Não.

2 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **memória RAM DDR4 SDRAM, com capacidade de 8GB**, destinada à melhoria do desempenho dos computadores atualmente em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial daqueles que serão remanejados para o Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços administrativos prestados.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	MEMORIA RAM • Tecnologia: DDR4 SDRAM • Capacidade Total: 8GB • Taxa Frequência: 3,2 GHz • Taxa Transferência Mínima: 2133 MT/s • Formato: DIMM ou UDIM • Linha: Value RAM • Compatibilidade: Intel Core / AMD • Latência (CAS): 17 • Voltagem Alimentação: 1,2V	UN	06

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não será exigido.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá possuir capacidade técnica para prestar o serviço/fornecer o objeto, compatível com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referências. Para tanto, deve-se exigir atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento do objeto em território nacional.

6 – CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa contratada deverá possuir capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução do objeto contratual, demonstrando condições de manter a regularidade de suas operações durante todo o período de vigência do contrato.

7– CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

A Secretaria Municipal de Agricultura realizou recentemente a aquisição de novos computadores para atender às suas demandas internas. Em razão disso, os equipamentos mais antigos serão remanejados para utilização no Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina.

Ocorre que tais equipamentos apresentam desempenho limitado, o que compromete a execução das atividades administrativas rotineiras, tais como atendimento ao público, registros em sistemas informatizados e elaboração de documentos. Diante desse cenário, torna-se necessária a melhoria do desempenho dos computadores por meio da ampliação de memória RAM.

A aquisição de memória RAM DDR4, com capacidade de 8GB, permitirá otimizar o funcionamento dos equipamentos, prolongar sua vida útil e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos, evitando gastos desnecessários com a aquisição de novos computadores e atendendo de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e do Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina.

8 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEMORIA RAM • Tecnologia: DDR4 SDRAM • Capacidade Total: 8GB • Taxa Frequência: 3,2 GHz • Taxa Transferência Mínima: 2133 MT/s • Formato: DIMM ou UDIM • Linha: Value RAM • Compatibilidade: Intel Core / AMD • Latência (CAS): 17 • Voltagem Alimentação: 1,2V	UN	01	R\$: 499,90	R\$: 2.999,40
VALOR TOTAL:					R\$: 2.999,40

01	VALR TOTAL DOS ORÇAMENTOS	R\$: 2.999,40
----	---------------------------	---------------

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
01	API SOLUÇÕES LTDA	18.114.092/0001-04
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$: 2.999,40

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
03	RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME	
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$: 3.119,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ
04	NELSON GONÇALVES RAMOS	48.513.106/0001-15
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$: 3.150,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material De Consumo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 140001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339030000000 – Material de consumo

Ficha: 449

Fonte: 1500000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1720000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 1705000000000 – Royalties Federais

9 – INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público, uma vez que visa assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelo Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a melhoria dos computadores já existentes representa a otimização dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor atendimento aos produtores rurais e demais usuários dos serviços da Secretaria.

10 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒	Contrato	☐	Empenho
☐	Carta Contrato	☐	Ordem de Execução de Serviço
☐	Autorização de Compra	☐	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			

11 – MODO DE FORNECIMENTO

☐	Única	☐	Mensal
☐	Parcelado	☒	Por demanda
☐	Outro (Condição especial)		

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada por preço global	☐	Contratação semi-integrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
X	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, pelo e-mail agricultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99940-2564.

Contratada: Fercap Comércio Varejista e Atacadista, pelo e-mail alan.apisolucoes@gmail.com ou pelo telefone (28) 99907-5517

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O local da entrega é a sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada na Rua Miguel Moreira da Silva, nº 92, Centro. Dorcas do Rio Preto – ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais de consumo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

conforme previsto no instrumento convocatório. A entrega deverá ocorrer de forma única, salvo disposição contrária em cronograma aprovado pela administração pública, e deverá ser feita no local indicado pela contratante, dentro do horário comercial.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega total dos materiais e emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não será necessário aderir o pagamento antecipado, para não rompermos com os princípios da economicidade.

19 – REAJUSTE.

O reajuste de preço do contrato será anual, através do índice INPC.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Consideramos que não se faz necessário treinamento, devido não se tratar de serviços desconhecidos.

23 – ACEITE DEFINITIVO

O aceite definitivo será concedido após a verificação formal da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Essa verificação será realizada por servidor ou comissão designada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega dos bens. Durante esse período, será feita a inspeção dos materiais quanto à quantidade, integridade, funcionamento (quando aplicável) e qualidade. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

- a) Executar os serviços/fornecimentos conforme descrito neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;
- b) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- d) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE, qualquer material, equipamento ou serviço rejeitado por não atender às especificações contratadas;
- e) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços.

Compete à Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do objeto contratual;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou inadimplemento observado na execução dos serviços;
- e) Aplicar, quando necessário, sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.

Sempre será o diário oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

☐

Sim

☐

Não

☒

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Nome: Fernando Gama da Silva	Matricula: 016600
Cargo: Chefe de Divisão de TI	Setor: Secretaria M. de Administração e Finanças

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 016270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 016270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Setor: Secretaria Municipal de Agricultura

44 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Fernando Gama da Silva	Matricula: 016600
Cargo: Chefe de Divisão de TI	Setor: Secretaria M. de Administração e Finanças

45 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Gilmar Trindade da Silva, Secretário Municipal de Agricultura do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

46 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

47 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 016270
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

Dores do Rio Preto- ES, 02 de fevereiro.

Gilmar Trindade da Silva
Secretária Municipal de Agricultura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.114.092/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAN BATISTA DIORIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:46 (data e hora de Brasília).

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ALAN BATISTA DIORIA LTDA - CNPJ Nº 18.114.092/0001-04**

ALAN BATISTA DIORIA, empresário, brasileiro, nascido em 09/03/1993, empresário, residente e domiciliado RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 – BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES, portador da CNH nº. 06131069700 expedida em 19/06/2020 e inscrito no CPF sob nº 125.627.767-39.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, com sede e domicílio na RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 - BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES., registrada na JUCEES, sob o NIRE n.º 32203066436 em 01/02/2023, e o fazem mediante disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – A sociedade passará a partir desta data, por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 52.11-7-02 - Guarda-móveis
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 – Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ALAN BATISTA DIORIA LTDA - CNPJ Nº 18.114.092/0001-04**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **ALAN BATISTA DIORIA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem como título do estabelecimento **API SOLUCOES.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro à RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 - BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Guarda-móveis; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-02 - Guarda-móveis
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 15/05/2013.

Cláusula 2ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ALAN BATISTA DIORIA	100 %	100.000	100.000,00
Total	100 %	100.000	100.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 1 (um) sócio.

Cláusula 12ª – A sociedade tem como administrador o sócio: **ALAN BATISTA DIORIA**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da **GUAÇUÍ-ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual.

GUAÇUÍ/ES, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN BATISTA DORIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALAN BATISTA DIORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12562776739	ALAN BATISTA DIORIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 09:55 SOB Nº 20230213090.
PROTOCOLO: 230213090 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303043100. CNPJ DA SEDE: 18114092000104.
NIRE: 32203066436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
ALAN BATISTA DIORIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:00 do dia 29/01/2026 , com validade até o dia 28/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iX4nE3ruZflaZYnvV8UH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1995723960



NOME
ALAN BATISTA DIORIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3107019 SPTC ES

CPF
125.627.767-39

DATA NASCIMENTO
09/03/1993

FILIAÇÃO
LUSMAR COSTA DIORIA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA BAT
ISTA DIORIA

PERMISSÃO
[Selecione]

ACC
[Selecione]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06131069700

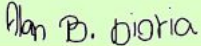
VALIDADE
08/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2014



1995723960

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
19/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19048761656
ES359593925

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no Art. 7 ° inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 e no Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:
Empresa: API SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04
Signatário(s): ALAN BATISTA DIORIA
CPF: 125.627.767-39

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Guaçuí-ES, 29 de Janeiro de 2026.



A.P.I. SOLUÇÕES

Assinado de forma digital por ALAN
BATISTA DIORIA
LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=38073330000180, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ALAN
BATISTA DIORIA
LTDA:18114092000104
Dados: 2026.01.29 12:50:12 -03'00'

Alan Batista Dioria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: API SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Data de Expedição: 02/02/2026 12:59:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025631997 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: VALE DO SOL

Logradouro: RUA JUSTINO JOSÉ MARIA DAS DORES

Número: 8

Complemento: CASA

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: ALANAPISOLUCOES@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99907-5517

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 725/2026

Certifico, para os devido fins que:

ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: Rua JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES Nº8 - VALE DO SOL - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **1bc59828**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026

VALIDADE: 30 dias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001703527

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.114.092/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/12/2025**, válida até **01/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001A.493D.5410.7F11**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:58 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **2476.9A1F.B822.83A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.114.092/0001-04
Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES 8 / VALE DO SOL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801095039345409

Informação obtida em 29/01/2026 12:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Certidão nº: 63029389/2025

Expedição: 21/10/2025, às 17:31:20

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.114.092/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/01/2026 17:14:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**
CNPJ: **18.114.092/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO Nº 0489/2026

Assunto: Termo de referência

Encaminho o presente **Termo de Referência** à Administração para as providências cabíveis quanto à instrução do processo de contratação, conforme as necessidades apresentadas no documento anexo.

Solicito análise e, sendo possível, o prosseguimento das etapas subsequentes, nos termos da legislação vigente.

Dores do Rio Preto. 02 de fevereiro de 2026.

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 0489/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de aquisição de **memória RAM DDR4 SDRAM, com capacidade de 8GB**, destinada à melhoria do desempenho dos computadores atualmente em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial daqueles que serão remanejados para o Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços administrativos prestados.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 001879/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Terça-feira, 3 de Fevereiro de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários
- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000438/2026 - LIBERADA

000489/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000449
	Data : 03/02/2026	Data Ref.: 03/02/2026 Valor : 2.999,40

Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :	CNPJ/CPF :
Bairro :	Cidade :
Endereço :	UF :

Histórico : Valor referente à aquisição de memória RAM DDR4 SDRAM, com capacidade de 8GB, destinada à melhoria do desempenho dos computadores atualmente em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial daqueles que serão remanejados para o Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, conforme Termo de Referencia em anexo.

Saldo Anterior Ficha	9.626,90	Valor Pré Empenho	2.999,40	Saldo Disponível	6.627,50
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000489/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO	
33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.999,40

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.999,40	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.999,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.999,40	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.999,40

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 03 de fevereiro de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmdrp.es.gov.br /Chave: 3FDBDFCFB931AC18A88F574AFCBF2E7
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000438/2026



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 000489/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0016

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de memória RAM DDR4 SDRAM, com capacidade de 8GB, destinada à melhoria do desempenho dos computadores atualmente em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura', baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dorés do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2026.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 0489/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação do Secretário Agricultura, Gilmar Trindade da Silva, de contratação de empresa objetivando a aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB, destinada a computador de mesa pertencente ao patrimônio desta pasta pública municipal, em conformidade com documento de formalização de demanda nº 02/2026 (pág. 02), e o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 03 a 05). Tendente a se concretizar a solicitação inicial, a requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pelo requerente, uma cotação (pág. 06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para realização das providências, voltados ao requerimento primário (pág. 07).

A Divisão de Compras, através do servidor público municipal, André de Souza Gonçalves, informa fez a juntada das cotações (pág. 08 a 11; 13), do Relatório das Licitações (pág. 12), do Quadro Comparativo de Preço Simples (Pág. 15), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 16), os Valores Médios Para a Reserva Orçamentária (pág. 17), e, ao fim, o Vencedores de Preços Simples (pág. 18). O mesmo servidor público municipal em destaque no presente parágrafo, assim se manifestou:

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 20 a 28), bem como documentos e certidões negativas da **Empresa ALAN BATISTA DIORIA LTDA** (CNPJ - 18.114.092/0001-04) do processo administrativo em estudo (pág. 28 a 44).

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 47).

Seguidamente, a Técnica em Contabilidade, Rafaela Rodrigues Lima (Chefe Administrativo e Financeiro), relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré Empenho e Despacho Contábil (pág. 48).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 49), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o **órgão de assessoramento jurídico** da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 68. ***As habilitações fiscal,** social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes **requisitos:***

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

*VI - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.***

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para compras, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ ~~Vigência~~ **(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)** ~~Vigência~~
(grifado)

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.807/2025**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.

Art. 4º Fica **revogado** o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto **entra em vigor** em **1º de janeiro de 2026**.

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO – VALOR ATUALIZADO

Art. 75, caput, inciso II - **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para compras, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para compras, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em R\$ 3.089,58 (três mil e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos – pág. 15), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.807/2025, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

No caso em estudo, deve-se ter em mente o que bem leciona os ditames legais da **Lei nº 14.133/2021**, onde bem expressa:

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação** deverá ser **compatível** com os **valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No **processo licitatório para aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com **base** no **melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros**, adotados de forma **combinada ou não**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

***II - contratações similares** feitas pela **Administração Pública**, em **execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

É o indispensável no presente item.

Por fim, não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

*II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;*

*III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.*

(grifado)

É o que se tem a manifestar no presente tópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que após a devida manifestação positiva da Secretária Municipal de Educação e Divisão de Compras, em se adotar a similaridade, tal como posto no tópico anterior, e observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro autorização legal para contratação conforme requerimento inicial.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para compras, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município



Processo nº: 0489/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Agricultura, pleiteia de contratação para aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB, destinada a computador de mesa pertencente ao patrimônio desta Secretaria.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 16, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 18.

O setor de compras, no ECM 16, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor R\$3.089,58, e o de menor preço, no valor total geral de R\$2.999,40 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 23, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 60

000489/2026



E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 04/02/2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA.
CNPJ:18.114.092/0001-04 no valor total de R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000472/2026.

Dores do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Nacare

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1722969

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0016

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de memória RAM DDR4 SDRAM, com capacidade de 8GB, destinada à melhoria do desempenho dos computadores atualmente em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA.
CNPJ:18.114.092/0001-04 no valor total de R\$ 2.999,40 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) conforme proposta de preço constante no processo nº 000489/2026.

Dores do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

Gilmar Trindade da Silva

Secretário Municipal de Agricultura.

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1723015

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID: 2026.024E0700001.10.0009

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso II, a **Inexigibilidade de Licitação 000010/2026** para Contratação de apresentação musical da Banda US KATIRO, no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2026, durante o "21º Carnaval nas Montanhas 2026", Município de Dorés do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: 57.766.573 JOAO VITOR SARTORE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.766.573/0001-48 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 000451/2026.

Dores do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1722280

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ID: 2025.024E0700001.18.0004

O Município de Dorés do Rio Preto/ES, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Chamada Pública nº 000010/2025.

Objeto: Aquisição de Pó de Café para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Vencedores: **JUESELITO DO AMARAL** nos **itens 3 , 4 e 6** no valor total de **R\$ 26.345,31** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), **ADEMIR ABREU DE LACERDA** no **item 1** no valor total de **R\$ 26.345,31** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), **EVALDO DENIS ABREU LACERDA** nos **itens 1 , 5 e 8** no valor total de **R\$ 26.345,31** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), **FABIO PROTAZIO DE ABREU** no **item 3** no valor total de **R\$ 26.345,31** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), **JOSE ALEXANDRE A. DE LACERDA** nos **itens 2 e 8** no valor total de **R\$ 26.345,31** (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) e **JOZIMAR RAMOS PROTAZIO** nos **itens 6 , 7 e 8** no valor total de **R\$ 26.571,45** (vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Dores do Rio Preto/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1722062



 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000015/2026



Última atualização 05/02/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000026/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEMORIA RAM DDR4 DE 8 GB PARA COMPUTADORES DE MESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Informação complementar:

A Secretaria Municipal de Agricultura realizou recentemente a aquisição de novos computadores para atender às suas demandas internas. Em razão disso, os equipamentos mais antigos serão remanejados para utilização no Posto Distrital de Agricultura de Ped

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	MEMORIA	6	Sigiloso

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

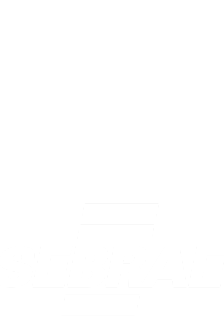
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 000489/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 05/02/2026

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2026.

Processo Nº 0489/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 41/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão de TI, Sr. Fernando Gama da Silva, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 103/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 41/2026

Ref. Processo - Licitação – Dispensa de licitação

Objeto Contratual: contratação de empresa objetivando a aquisição de memória RAM DDR4 de 8 GB

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 0489/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Fernando Gama da Silva**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 10 de fevereiro de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO Nº 0489/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA RAM DDR4 SDRAM, CAPACIDADE DE 8GB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ALAN BATISTA DIORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.092/0001-04, localizada na Rua Justino Jose Maria das Dores, nº 08, Bairro Vale do Sol, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAN BATISTA DIORIA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0489/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de memória RAM DDR4 SDRAM, com capacidade de 8GB, destinada à melhoria do desempenho dos computadores atualmente em uso no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial daqueles que serão remanejados para o Posto Distrital de Agricultura de Pedra Menina, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 2.999,40 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice INPC tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 07 (sete) dias após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão de TI, Sr. Fernando Gama da Silva, ou quem o suceder.

6.3. O local da entrega é a sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada na Rua Miguel Moreira da Silva, nº 92, Centro. Dorcas do Rio Preto– ES. A entrega deverá ocorrer de forma única, salvo disposição contrária em cronograma aprovado pela administração pública, e deverá ser feita no local indicado pela contratante, dentro do horário comercial.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação Funcional Programática: 449 140 001 20 606 0042 2.064

Unidade Orçamentária: 001

Função: 20

Subfunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000 e 172000000000

Ficha: 449

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços/fornecimentos conforme descrito neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas;
- b) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- d) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE, qualquer material, equipamento ou serviço rejeitado por não atender às especificações contratadas;
- e) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do objeto contratual;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- d) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou inadimplemento observado na execução dos serviços;
- e) Aplicar, quando necessário, sanções previstas no contrato e na legislação vigente em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorés do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto-ES, 09 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALAN BATISTA DIORIA LTDA
ALAN BATISTA DIORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000015/2026

Processo: 000489 / 2026

Contrato Nº 000041/2026

Empresa: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000

00000035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Ficha/Fonte: 00449-150000000000							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00026714		MEMORIA MEMORIA RAM • Tecnologia: DDR4 SDRAM • Capacidade Total: 8GB • Taxa Frequência: 3,2 GHz • Taxa Transferência Mínima: 2133 MT/s • Formato: DIMM ou UDIM • Linha: Value RAM • Compatibilidade: Intel Core / AMD • Latência (CAS): 17 • Voltagem Alimentação: 1,2V	UNI	6,000	499,900	2.999,400

Valor Total Ficha: 2.999,400
Valor Total Secretaria: 2.999,400
Valor Total Geral: 2.999,400

Contrato nº 000041/2026



Última atualização 13/02/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000489/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Data de assinatura:** 09/02/2026

Vigência: de 09/02/2026 a 09/02/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000039/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000026/2026](#)

Objeto:

AQUISICAO DE MEMORIA RAM DDR4 DE 8 GB PARA COMPUTADORES DE MESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.999,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.114.092/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO 041 - 2026 - ALAN BATISTA DIORIA LTDA (as	13/02/2026 - 13:17:16

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

